

## RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

### CONCORRÊNCIA Nº 0023/2023

O SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunica que foi julgada mais vantajosa para licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Vencedor	Valor Total
01	REFORMA DA UNIDADE DO SESC CALDAS NOVAS	01 SVÇ	ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 97.000.000,00

**Empresa inabilitada** por descumprimento do item 7.5.1<sup>1</sup>, do item 7.6.4.3<sup>2</sup> e do item 7.6.5.2<sup>3</sup> do Edital:

- **G.C.E S/A:**

Quando da abertura do certame (17/06/2024), em restrita observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, sobretudo, os princípios da isonomia/igualdade, da vinculação do instrumento convocatório, em atenção ao poder-dever conferido à Comissão de Licitação para a realização de diligência, bem como após todas as diligências realizadas por esta Comissão, concluiu-se que a licitante G.C.E S/A não detinha regularidade trabalhista, para fins de sua habilitação ao certame.

Relativo aos itens 3 e 10 da tabela expressa nos itens 7.6.4.3 e 7.6.5.2, a empresa não atendeu às solicitações da Diligência do item 3, uma vez que não comprovou a metragem quadrada de construção de piscina, portanto, a empresa também está inabilitada tecnicamente.

<sup>1</sup> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

<sup>2</sup> É vedado o somatório ou combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas de quantitativos e especificações técnicas.

<sup>3</sup> É vedado o somatório ou combinação de atestados para atendimento das exigências mínimas de quantitativos e especificações 18 de 39 técnicas.